



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.255 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na Rua Humberto Capelli nº 21, destinado às instalações do cartório.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de Benedito Moreira dos Santos, RG. nº 5.399.301-SP, localizado na Rua Humberto Capelli, nº 21, nesta cidade, destinado às instalações do Cartório.

Art. 2º. A locação será pelo prazo de um (1) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2.004 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2.004.

Art. 3º. O aluguel mensal será de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13 – Serviços Municipais, 33.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de janeiro de 2004.

JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo